

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9210/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO" (25 de maio).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 11/06/2019 24/06/2019 IOM Ed 4574

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12772/2019 - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 18.381-2/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.210, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO" (25 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO", a ser comemorado anualmente em 25 de maio.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

refeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil